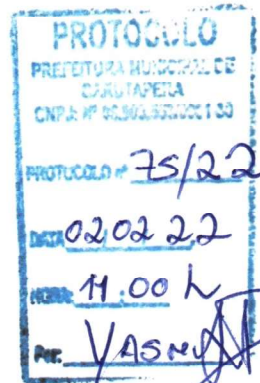




SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



OFÍCIO nº 58/2022

Carutapera, 02 de fevereiro de 2022.

Senhor Prefeito,

Considerando que no dia 11 de março de 2020 a Declaração da Organização Mundial da Saúde caracterizou o surto do novo coronavírus como Pandemia e vivenciamos o aumento no último ano do número de casos, inclusive de óbitos, em todo o mundo;

Considerando a Portaria Nº. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, especialmente a Obrigação de Articulação dos Gestores do SUS Como Competência do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública;

Considerando o Decreto nº 36.597, de 17 de março de 2021, do Estado do Maranhão, corroborado pela Portaria nº 546, de 26 de março de 2021, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil reconhecendo o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Maranhão em decorrência de Doenças Infecciosas Virais - 1.5.1.1.0 (COVID 19);

Considerando que a pandemia atingiu a população mundial de forma simultânea e que, na presente data, o município de Carutapera apresenta aumento significativo de casos suspeitos e infectados, inclusive de óbitos;

Considerando a atuação incessante da Secretaria Municipal de Saúde de Carutapera no enfrentamento da pandemia e que a triagem de infectados e a prevenção de riscos de contaminação e disseminação por uso de produtos de EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual é de grande significância à proteção dos profissionais atuantes e da população, que neste momento demandam ainda mais dos serviços da saúde pública municipal;

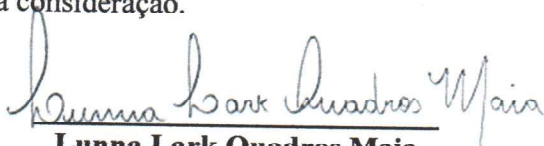
Considerando que após levantamento restou constatado que não existe saldo de contrato, contrato vigente ou até ata de registro de preços desta prefeitura com valor coerente ao praticado no mercado que garanta o fornecimento de testes rápidos para diagnosticar contaminados pela Covid – 19 e Equipamentos de Proteção Individual para garantir a atuação dos serviços públicos desenvolvidos pelas Secretaria Municipal de Saúde no combate à pandemia;

Considerando que já foram tomadas providências para instaurar procedimento licitatório para a contratação de empresa para objeto supracitado para atender a demanda do ano de 2022 e que, no entanto, não há tempo hábil para a conclusão do procedimento licitatório sem acarretar prejuízo aos munícipes e aos profissionais municipais;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pelo exposto, solicito de Vossa Senhoria que sejam adotados os procedimentos legais com vistas à realização de contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para o fornecimento de materiais de EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual e de Testes imunocromatográficos rápidos COVID-19 IgG/IgM para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Carutapera no enfrentamento do coronavírus (Covid-19), na quantidade e especificações constantes do Termo de Referência, em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos da mais alta estima e distinta consideração.



Lunna Lark Quadros Maia
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Carutapera
Portaria nº 435/2021 – GAB/PMC

À Sua Excelência, o Senhor
Airton Marques Silva
Prefeito Municipal de Carutapera - MA